



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1

Portaria



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PORTARIA Nº 028, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA **MARIA DA AJUDA PALMEIRA QUEIROZ** COMO GESTORA LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) NO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, alínea “b”, inciso III, art. 4º da Resolução/MEC Nº 20, de 9 de setembro de 2024, e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um(a) Gestor(a) Local para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) a fim de garantir a implementação e a supervisão adequadas do programa no município;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Potiraguá em apoiar e promover ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, buscando a erradicação do analfabetismo na região;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva **MARIA DA AJUDA PALMEIRA QUEIROZ**, para desempenhar a função de Gestora Local do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no âmbito do Município de Potiraguá-Ba.

Parágrafo único. A Gestora Local ficará responsável pela instrução do processo de adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, pela sua execução e pelo gerenciamento das turmas de alfabetização, na forma prevista no Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024 e nas normas complementares editadas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão e pela Secretaria Municipal de Educação de Potiraguá.

Art. 2º. A Gestora Local terá como atribuições, dentre outras, as seguintes:

I – Coordenar e acompanhar as atividades do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no município;

II – Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pelo programa, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação;

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

III – Promover a articulação entre os educadores e as comunidades beneficiadas, a fim de garantir a efetiva participação dos alfabetizandos;

IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do programa e suas ações no município;

V – Propor e desenvolver atividades complementares que contribuam para a qualidade da alfabetização no município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 31 de março de 2025.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PORTARIA Nº 029, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, nos termos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Organização e Avaliação do Processo de seleção de professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/CICLO 2025:

- I – MARIA DA AJUDA PALMEIRA QUEIROZ;
- II – WLIANA OLIVEIRA PORTO;
- III – HEVERTON SALES.

Parágrafo único. A Coordenação da referida Comissão será exercida por MARIA DA AJUDA PALMEIRA QUEIROZ.

Art. 2º. A Comissão de Organização e Avaliação do Processo de seleção de professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/CICLO 2025, organizará e coordenará todo o processo de seleção dos professores, prestando relatório final ao Secretário Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 31 de março de 2025.

Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, CULTURA E LAZER
CNPJ: 31.098.784/0001-66



PORTARIA/SME Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a readaptação da servidora
MICHELINE BRIGE SALES BATISTA, e
dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIRAGUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos constantes da Lei Municipal nº 167/97, e,

CONSIDERANDO que a servidora apresentou laudo médico em que orienta sobre a impossibilidade de realizar suas funções laborais e atividades físicas, para realizar tratamento medicamentoso e fisioterápico;

CONSIDERANDO o quanto previsto no art. 36 da Lei Municipal nº 167/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora **MICHELINE BRIGE SALES BATISTA** para auxiliar nas funções do cargo de Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 20h semanais, no Centro Educacional Maria Azevedo – CEMA, no município de Potiraguá-BA, com atribuições e responsabilidades compatíveis com as limitações de sua capacidade física, conforme consta em laudo médico.

Art. 2º - A servidora, exercerá as funções como readaptada até 31/12/2025.

Parágrafo único. Findado o prazo previsto no *caput* desse artigo, a servidora deverá apresentar novo laudo médico, informando a sua condição de saúde, a fim de verificar a sua reinserção no cargo de concurso ou a manutenção da readaptação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIRAGUÁ-BA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 03/2025

Praça Rodolfo Lacerda, nº 76 – Centro – Potiraguá-Ba – CEP: 45790-000
Telefone: (73) 3285-2205